



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial nº 2407 de 05/11/1877 – Área 628,318 km² – Altitude 612 metros – CNPJ 18.385.088/0001-72

OFÍCIO: 69/2023
ASSUNTO: BR 262 – Clube do Sol.
Referência: Requerimento nº. 07/2023
Informação: Presta
DATA: 08 de Março de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor Vereador,

Rodrigo Júlio dos Santos,

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 150/2023
Data: 13/03/2023 - Horário: 17:23
Administrativo

Inicialmente, cumprimentando V.Exa. pelo profícuo trabalho realizado nessa Instituição, vimos a vossa presença, prestar esclarecimento no que se refere aos pedidos por esta casa de: Requerer informações quanto as ações de segurança implantadas na BR262 nas proximidades da entrada do Clube do Sol, bem como anuência do órgão fiscalizador DNIT quanto a aplicação/instalação dos instrumentos de segurança de forma correta, passamos aos esclarecimentos:

Por se tratar de uma área de domínio, o qual obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, todas as mediadas adotadas na rodovia federal serão passadas pelo crivo do presente ente, para sua devida autorização.

Na oportunidade, informamos ainda que a presente obra encontra-se em andamento, não finalizada na sua integralidade, tudo executado em conformidade com as normas técnicas estabelecidas.

Segue anexo o ofício comprovando a autorização concedida pelo DENIT, para que o município execute a presente obra.

Sendo o que nos cumpria, me despeço com votos de estima e consideração.


Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho
Secretário Municipal de Planejamento



Despacho / SRE - MG/COENGE - CAF - MG

Processo nº 50606.005671/2022-30

À Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais,

1. Trata-se do acesso provisório para atendimento emergencial ao empreendimento **Condomínio Residencial Clube do Sol** do PCVA - Programa Casa Verde e Amarela, na rodovia BR-262/MG, km 33,4, no município de Manhuaçu/MG.

2. A aprovação da solução provisória, em caráter excepcional, está em acordo com o entendimento exarado por essa Superintendência no documento (12183813, processo 50606.001682/2022-41) referente à reunião realizada na data de 02/08/2022, de forma a permitir a liberação do empreendimento aos moradores contemplados no Programa do Governo Federal.

3. Salienta-se que o condomínio está pronto para ser habitado e o Município de Manhuaçu pleiteia a abertura imediata, prevendo uma possibilidade de invasão do imóvel por parte de movimentos sociais, danos ao patrimônio público e problemas de ordem de segurança pública.

4. Nesta esteira, foi elaborado o projeto de sinalização provisória (13018429) pelo município, em consonância com as orientações da Unidade Local de Caratinga / SREMG (13018535) que aprova a solução apresentada e acredita que trará condições de segurança aos usuários até que o projeto de acesso definitivo seja implantado.

5. Ato contínuo, o Serviço de Operações Terrestres / SREMG manifestou-se da seguinte forma (13062375):

Após análise do projeto de sinalização provisória (13018429), elaborado pelo município em consonância com as orientações da Unidade Local de Caratinga, esta chefia do Serviço de Operações manifesta que a solução garantirá a segurança aos usuários desde que utilizado por tempo limitado e condicionado a execução do acesso definitivo, cujo projeto executivo encontra-se em desenvolvimento pela Prefeitura de Manhuaçu com base no anteprojeto (12706990) aprovado pelo DNIT.

6. Sendo assim, diante do exposto acima, encaminhamos o processo para conhecimento das informações supracitadas, visando fornecer subsídios para decisão, destacando concordância desta Coordenação.

7. Em caso de deferimento, sugerimos que a SREMG indique expressamente o prazo para apresentação dos projeto e regularização definitiva do acesso, sob pena de cassação da autorização ora pleiteada.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)
Eng^a Tayane Aparecida Fernandes
Coordenadora de Engenharia
SREMG / DNIT

Belo Horizonte/MG, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Tayane Aparecida Fernandes, Coordenador de Engenharia**, em 12/12/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13158640** e o código CRC **B6A80A38**.

Referência: Processo nº 50606.005671/2022-30

SEI nº 13158640



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-094
Belo Horizonte/MG |



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Superintendência Regional de Minas Gerais
Unidade Local Caratinga

OFÍCIO Nº 226567/2022/UL - CARATINGA - MG/SRE - MG

Caratinga, 21 de dezembro de 2022.

À Senhora
MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
Prefeita Municipal de Manhuaçu/MG
Praça 5 de Novembro, nº 381 - Centro
CEP: 36.900-091- Manhuaçu/MG

Assunto: Aprovação de Projeto Provisório - Residencial Clube do Sol.
Referência: Processo: 50606.005671/2022-30

Senhora Prefeita,

1. Com cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente expediente para informar sobre o resultado das tratativas referentes a execução de acesso provisório ao Residencial Clube do Sol, localizado no Km 33+400m, da rodovia federal BR-262/MG, município de Manhuaçu/MG.
2. Considerando que o projeto foi elaborado pela Prefeitura Municipal de Manhuaçu, com acompanhamento técnico da Unidade Local de Caratinga.
3. Considerando que este foi submetido a análise técnica do Serviço de Operações Terrestres, onde foi verificada a viabilidade de sua execução e sua adequação às normas técnicas vigentes.
4. Considerando que, após ultrapassadas as questões técnicas preliminares, o projeto ainda foi submetido à Superintendência Regional para análise da conveniência e oportunidade de sua aprovação.
5. Tendo estas etapas sido concluídas, o Senhor Superintendente Regional APROVOU o projeto de acesso provisório, autorizando sua implantação na rodovia federal.
6. A execução será supervisionada pelo corpo técnico da Unidade Local de Caratinga, que, durante as obras, poderá solicitar alterações que se verifiquem mais benéficas à segurança viária do local.
7. Fica notificada a Prefeitura Municipal de Manhuaçu a apresentar o projeto definitivo de acesso dentro do prazo de 180 dias, contados do recebimento deste ofício.
8. Sendo o que tínhamos para o momento, certos de vossa atenção, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ROMULO OLIVEIRA FREITAS

Chefe do Serviço da Unidade Local de Caratinga
SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Oliveira Freitas, Chefe do Serviço da Unidade Local de Caratinga/MG**, em 21/12/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13282782** e o código CRC **FDC759B1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50606.005671/2022-30

SEI nº 13282782



Rua Dr. João Valadares, 81
CEP 35.300-276
Caratinga/MG | (31) 2111-9060